



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 882

PODER EXECUTIVO
IMPRESA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SALTO DE PIRAPORA FORTALECE IDENTIDADE CULTURAL COM RESTAURAÇÃO DO MUSEU E IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA

Obras reforçam compromisso da administração com o patrimônio histórico e o fomento ao turismo local

Salto de Pirapora dá mais um passo importante rumo à valorização de sua história e ao fortalecimento do turismo, com a restauração completa do Museu Municipal e a implantação do ponto de informação turística, localizado estrategicamente na Rua Moreira Bastos, nº 42, Jardim São Paulo, entre a maternidade e o Ciretran. A revitalização do museu foi viabilizada com recursos da Lei Federal Aldir Blanc, criada para apoiar o setor. No total, foram investidos R\$ 57 mil na obra, permitindo a recuperação do espaço que abriga parte essencial da memória e da identidade do município. O prédio foi modernizado, ganhou nova estrutura, iluminação adequada e melhorias que proporcionam mais conforto e segurança aos visitantes. *“O resgate da história de Salto de Pirapora é uma forma de fortalecer o turismo da cidade. Por isso, tomamos a decisão de instalar o ponto de informação turística em anexo ao museu”,* destaca o secretário de Esporte e Cultura. O novo espaço foi pensado para atender moradores e turistas com orientações sobre atrativos locais, eventos, gastronomia e o patrimônio histórico-cultural do município. O prefeito Matheus Marum também ressaltou a importância da iniciativa: *“Nosso objetivo sempre foi trabalhar as atrações turísticas da cidade. Isso faz parte do nosso plano de desenvolvimento econômico. Queremos que Salto de Pirapora seja cada vez mais visitada e mais importante que isso, que as pessoas conheçam a nossa história.”*

Acervo e espaços culturais No museu, acervos fotográficos estarão disponíveis ao público, narrando a trajetória da cidade desde suas origens. Um dos destaques será uma sala dedicada exclusivamente ao acervo do Quilombo do Cafundó, comunidade com mais de 150 anos de história e considerada patrimônio cultural do estado. Segundo a Secretaria de Esporte e Cultura, em parceria com a Divisão de Turismo, as ações integram uma política pública voltada à valorização do turismo como vetor de desenvolvimento econômico e social. *“Temos trabalhado para estruturar Salto de Pirapora com equipamentos e serviços capazes de acolher bem o visitante, ao mesmo tempo em que resgatamos e preservamos a história local”,* afirma a gestão municipal. Inauguração prevista a reinauguração do museu, junto ao ponto de informação turística, está prevista para o segundo semestre deste ano, com data a ser divulgada em breve. A expectativa é que o espaço se torne uma atração para moradores e visitantes interessados em conhecer mais sobre a história de Salto de Pirapora. A restauração do museu e a implantação do ponto de informação turística ampliam o acesso à cultura e reafirmam o compromisso da administração municipal com a identidade saltopiraporense. Ao investir em infraestrutura e memória, Salto de Pirapora se consolida como destino de destaque no turismo regional.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7236
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a utilização da Parcela Diferida do FUNDEB conforme Lei Federal 14.113/2020 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar e,

dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Fica autorizada a Secretaria de Finanças através do setor de contabilidade, utilizar o importe de R\$ 2.550.719,92 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), destinados à folha de pagamento, referente a Parcela Diferida do FUNDEB, conforme preconiza o § 3º do artigo 25 da Lei Federal 14.113/2020.

Artigo 2o.- Fica autorizada a Secretaria de Finanças através do setor de contabilidade, abrir crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 2.550.719,92 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01.10.02 - FUNDEB
- 12.361.0003-2.032 - Manutenção dos Profissionais do Magisterio-FUNDE
- 0268 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.540.962,47
- 0270 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF R\$ 131.515,75
- 12.365.0003-2.022 - Manutenção dos Profissionais do Magisterio FUNDE
- 0251 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 408.647,88
- 0253 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF R\$ 44.860,42
- 12.365.0003-2.024 - Manutenção Profissionais do Magistério-FUNDEB-na
- 0259 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 339.584,91
- 0260 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF R\$ 33.802,07
- 12.367.0003-2.064 - Manutenção das atividades do Fundeb na Escola Es
- 0275 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 46.987,36
- 0276 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF R\$ 4.359,06

Artigo 3o.- A cobertura do crédito, previsto no artigo

anterior, será processada mediante a utilização do Superávit Financeiro de 2024, da parcela diferida do FUNDEB, nos termos do Inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.550.719,92 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Artigo 4o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO Nº 7237
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 3.508.743,96 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 3.508.743,96 (Três milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias

- 01.09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENTAB
- 18.122.0009-2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Mei
- 0163 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE R\$ 6.666,05
- 01.10.02 - FUNDEB
- 12.365.0003-2.024 - Manutenção Profissionais do Magistério-FUNDEB-na
- 0259 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 2.800,00
- 0260 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF R\$ 300,00
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas
- 0317 - 3.3.50.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 120.322,00
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar
- 0209 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.523.000,00
- 01.10.02 - FUNDEB
- 12.365.0003-2.025 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB nas Pr
- 0263 - 3.3.90.46.00 - 02 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 185.000,00
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
0311 - 3.3.90.48.00 - 02 - OUTROS AUXÍLIOS
FINANCEIROS A P R\$ 50.000,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal
de Assistência Soc
0416 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - R\$ 16.555,91
01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino
Fundamental
0243 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES R\$ 304.100,00
01.11.00 - SECRETARIA DE SAUDE
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
0308 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 1.300.000,00

Artigo 2o. - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$130.088,05 (cento e trinta mil, oitenta e oito reais e cinco centavos), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 1.620.655,91 (hum milhão, seiscentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) e R\$ 1.758.000,00 (hum milhão e setecentos e cinquenta e oito mil), nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.122.0003-1.006 - Construção, reformas e ampliação de unidades escolares
0171 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 250.000,00
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
0236 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 800.000,00
0240 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 200.000,00
0245 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 220.000,00
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches
0187 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 53.000,00
01.10.02 - FUNDEB
12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fundamental - 30%
0274 - 3.3.90.46.00 - 02 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 185.000,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
0304 - 3.3.90.36.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 50.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO Nº 7242
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 900.740,46 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 900.740,46 (novecentos milhões, setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias

01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.10.02 - FUNDEB
12.365.0003-2.024 - Manutenção Profissionais do Magistério-FUNDEB-na
0259 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 2.237,46
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc
0408 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 18.600,00
0414 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 15.000,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
0235 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 217.350,00
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches
0186 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 515.453,00
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
0198 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 132.100,00

Artigo 2o.- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.237,46 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), e R\$ 898.503,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e três reais), nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc
0414 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 33.600,00
01.11.00 - SECRETARIA DE SAUDE
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF



0300 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 403.453,00

10.302.0004-2.074 - Oferta de Consultas e Exames

0379 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 461.450,00

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 31 de janeiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO Nº 7243

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 545.300,00 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 545.300,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan

0069 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE R\$ 6.000,00

01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS

15.122.0007-2.077 - Manutenção das Vias Públicas

0152 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00

01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabin

0030 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00

0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 25.000,00

01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004-2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saude

0291 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.900,00

10.302.0004-2.049 - Manutenção das Atividades da Maternidade

0368 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 3.500,00

01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA

13.392.0006-2.048 - Manutenção das Atividades da Cultura

0465 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE R\$ 3.900,00

01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc

0403 - 3.3.50.39.00 - 03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 100.000,00

Artigo 2o.- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e R\$ 445.300,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais) nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan

0062 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 6.000,00

01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS

15.122.0007-2.077 - Manutenção das Vias Públicas

0152 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00

01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002-2.003 - Manutenção das Atividades do Secretário de Governo

0022 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 15.000,00

01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend

0031 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.000,00

01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004-2.049 - Manutenção das Atividades da Maternidade

0367 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.500,00

10.304.0004-2.038 - Manutenção da VISA

0340 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.900,00

01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA

13.392.0006-2.048 - Manutenção das Atividades da Cultura

0460 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.900,00

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de fevereiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO Nº 7259

DE 05 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.221.900,00 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 1.221.900,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e um mil e novecentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS

15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv

0128 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 29.000,00

01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabin

0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 17.000,00

01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar

0202 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 10.000,00

01.10.02 - FUNDEB

12.365.0003-2.025 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB nas Pr

0262 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 14.600,00

12.367.0003-2.030 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB na Esc

0266 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 7.300,00

01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc

0403 - 3.3.50.39.00 - 03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 200.000,00

01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004-1.008 - Construção de Hospital Municipal

0283 - 3.3.90.93.00 - 07 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 44.000,00

10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF

0301 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 400.000,00

10.302.0004-2.074 - Oferta de Consultas e Exames

0380 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 500.000,00

Artigo 2o.- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 1.144.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil reais), e R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais) nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan

0062 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 12.000,00

01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS

15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Publico

0124 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 29.000,00

01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend

0035 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 10.000,00

01.10.02 - FUNDEB

12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fundamental - 30%

0273 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 21.900,00

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 05 de março de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO Nº 7265

DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 567.261,81 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 567.261,81 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.10.02 - FUNDEB

12.365.0003-2.024 - Manutenção Profissionais do Magistério-FUNDEB-na

0259 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 1.791,84

01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS

15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv

0128 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.000,00

01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc

0416 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - R\$ 56.169,97

01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.122.0003-2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educa

0178 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D R\$ 500.000,00

12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

0232 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00

01.10.02 - FUNDEB

12.365.0003-2.024 - Manutenção Profissionais do Magistério-FUNDEB-na

0259 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 300,00

Artigo 2o. - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.791,84 (hum mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), e R\$ 565.469,97 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS

15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv

0124 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc

0416 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 56.169,97

01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 5.000,00

01.10.02 - FUNDEB

12.365.0003-2.024 - Manutenção Profissionais do Magistério-FUNDEB-na Pre Escola - 70

0260 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$ 300,00

01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF

0300 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 25 de março de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO Nº 7267

DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 879.650,60 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 879.650,60 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

0245 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE R\$ 954,20

01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan

0071 - 4.6.90.71.00 - 01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$ 42.000,00

01.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

04.122.0002-2.054 - Contratação dos serviços de Georreferenciamento

0105 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 50.000,00

01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0005-2.043 - Manutenção do Centro de Valorização da Criança

0388 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 3.000,00

0389 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF R\$ 600,00

08.243.0005-2.044 - Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente

0397 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 1.000,00

08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc

0410 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.542,00

01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabin

0030 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 500,00

0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 25.000,00

13.392.0006-2.062 - Manutenção das Atividades Do Turismo

0037 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 20.000,00

01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar

0211 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 33.000,00

12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino



Fundamental

0232 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 100.000,00

0244 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE R\$ 62.000,00

12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches

0185 - 3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO R\$ 198.284,00

0192 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 13.800,00

12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar

0202 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.500,00

0206 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 17.800,00

12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial

0222 - 3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO R\$ 149.550,00

0225 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.550,00

01.10.02 - FUNDEB

12.361.0003-2.032 - Manutenção dos Profissionais do Magisterio-FUNDEB Ens.Fund. - 70

0269 - 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 27.000,00

01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF

0307 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas

0320 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.500,00

10.302.0004-2.049 - Manutenção das Atividades da Maternidade

0368 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

0245 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 39.650,40

01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv

0128 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE R\$ 13.000,00

01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002-2.003 - Manutenção das Atividades do Secretário de Gove

0020 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabin

0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 7.400,00

01.11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004-2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

0292 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE R\$ 2.800,00

01.13.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA

01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA

13.392.0006-2.048 - Manutenção das Atividades da Cultura

0465 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE R\$ 3.220,00

Artigo 2o. - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 954,20 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 39.650,40 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e R\$ 839.046,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quarenta e seis reais), nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

0062 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 87.000,00

01.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

04.242.0002-2.072 - Manutenção da Acessibilidade

0110 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0005-2.044 - Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente

0398 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

0399 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.600,00

0416 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.542,00

01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend

0031 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00

01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

0231 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 101.650,00

0240 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 33.000,00

01.10.02 - FUNDEB

12.361.0003-2.032 - Manutenção dos Profissionais do Magisterio-FUNDEB Ens.Fund. - 70

0268 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00

01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
0300 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 347.834,00
0301 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas
0318 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.500,00
10.302.0004-2.049 - Manutenção das Atividades da Maternidade
0367 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv
0124 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.000,00
01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0002-2.003 - Manutenção das Atividades do Secretário de Gove
0023 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE R\$ 4.000,00
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabin
0031 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.400,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
0312 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.800,00
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA
13.122.0006-2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura
0469 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.220,00

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 13.449/2025

De 02 de junho de 2025.

“Nomeia funcionária em Comissão.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **PAMELA THAIANE DO CARMO**, portadora do RG nº 48.XXX.XX0-X e CPF nº 41X.

XXX. XXX -79, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.450/2025

De 03 de junho de 2025.

“Designa servidora em Função Gratificada.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora Sra. **RAQUEL VIEIRA MARTINS ROCHA**, portadora do RG n.º 33.XXX.XXX-6, CPF n.º 29X.XXX.XXX-92 PIS: 19X.XXXXX.X6/0, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, para COORDENADOR DO BANCO DO POVO a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

PORTARIA N.º 13.451/2025

De 03 de junho de 2025.

“Designa servidor em Função Gratificada.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor Sr. **PAULO WILDEMANN DA SILVA**, portador do RG n.º 33.XXX.XXX-1, CPF n.º 26X.XXX.XXX-40, PIS: 12X.XXXXX.X6/5, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, para CHEFE DA SEÇÃO DE EMPREGABILIDADE, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

PORTARIA N.º 13.452/2025

De 03 de junho de 2025.

“Concede afastamento sem remuneração.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede afastamento sem remuneração, para o Sr. **FELIPE DE CARVALHO OLIVEIRA**, portador do RG nº 38.XXX.XXX-7 e CPF nº 40X.XXX.XXX-14, que exerce o cargo efetivo de Professor de educação Física, durante o período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de junho de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete-Substituta

PORTARIA N.º 13.453/2025
De 03 de junho de 2025.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ROSANGELA MOREIRA GONÇALVES**, portadora do RG nº 27.XXX.XXX-2 e CPF nº 11X.XXX.XXX-41, que vinha exercendo o cargo efetivo de COZINHEIRA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.454/2025
De 03 de junho de 2025.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ANDRESSA MAIA BARROS**, portadora do RG nº 45.XXX.XXX-9 e CPF nº 44X.XXX.XXX-38, que vinha exercendo o cargo efetivo de MERENDEIRA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.455/2025
De 03 de junho de 2025.

“Nomeia funcionário em Comissão.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ANDERSON DE ALMEIDA**, portador do RG nº 25.XXX.XXX-0 e CPF nº 16X.XXX.XXX-31, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.456/2025
De 04 de junho de 2025.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ALEXANDRA ZANÃO ROMÃO DA SILVA**, portadora do RG nº 34.XXX.XXX-5 e CPF nº 29X.XXX.XXX-01, que vinha exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CO 006/2025

Processo Adm: Nº PA 239/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Empresa vencedora valor total: R\$ 796.104,56 (setecentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos):

LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA (42192677000119) com o lote: 1 no valor total de R\$ 796.104,56 (setecentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

SALTO DE PIRAPORA (SP), 05 de junho de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 1208/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 1208/2025, resolve CONVOCAR **PAMELA GREICE TOMAZ FARIAS** classificado (a) em **31º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até 30/11/2025, na função de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 06 de junho de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

PAMELA GREICE TOMAZ FARIAS

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 1208/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 1208/2025, resolve CONVOCAR **BENEDITA ANTONIA APARECIDA GONÇALVES** classificado (a) em **32º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até 30/11/2025, na função de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às

atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 06 de junho de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

BENEDITA ANTONIA APARECIDA GONÇALVES

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 1208/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 1208/2025, resolve CONVOCAR **PAULA BOLOGNA** classificado (a) em **33º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até 30/11/2025, na função de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 06 de junho de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

PAULA BOLOGNA

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 1208/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 1208/2025, resolve CONVOCAR **RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA** classificado (a) em **34º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até 30/11/2025, na função de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua



desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 06 de junho de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA

.....

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA